



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 88/2025 – Dispensa n.º 93/2025)

Torna-se público que o Município de Leandro Ferreira, por meio do Setor de Licitações e Contratos, pretende proceder ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de reconhecimento facial para registro de ponto eletrônico, para atender todas as Unidades Administrativas** de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até às **09h00min DO DIA 30 DE MAIO DE 2025**;

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, via Plataforma Eletrônica de Compras, no link <https://licitar.digital/>

Leandro Ferreira/MG, 26 de maio de 2025.

Daniela Cristina Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Gestão



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

LOTE	ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
1	1	UN	11	APARELHO DE REGISTRO DE PONTO – LEITURA POR RECONHECIMENTO FACIAL Descrição Técnica: Equipamento eletrônico destinado ao controle de jornada de trabalho por meio de reconhecimento facial, com funcionamento sem contato físico, adequado para ambientes com grande circulação de pessoas ou que requeiram medidas sanitárias rigorosas. Características Técnicas Mínimas Requeridas: • Sistema de identificação por reconhecimento facial com inteligência artificial embarcada, com capacidade de detecção em diferentes condições de iluminação; • Câmera(s) integrada(s), podendo ser RGB ou infravermelho, ou ambas, desde que garantam identificação precisa e segura; • Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 300 faces cadastradas e 36.000 registros de ponto; • Tempo médio de reconhecimento igual ou inferior a 2 segundo; • Display touch screen, com tamanho mínimo de 4 polegadas, permitindo a interação com o usuário e exibição de mensagens de status; interfaces de comunicação: • Ethernet (RJ45) obrigatória; • Wi-Fi, obrigatória; • USB para coleta de dados ou atualizações; • Gabinete com design funcional, confeccionado em material resistente, como ABS industrial, metálico ou equivalente, com opção de fixação em parede ou pedestal; • Fonte de alimentação bivolt automática (110V/220V);

				• Funcionamento sem necessidade de contato físico, com ativação automática ou por aproximação; • Registro e armazenamento de ponto em modo offline, com posterior sincronização automática ao restabelecimento da rede; • Compatibilidade com software de gestão de ponto do fornecedor, com possibilidade de integração via API, WebService ou exportação de arquivos com sistemas utilizados pela Administração Pública; • Registro de imagem do usuário no momento da marcação – desejável, mas não obrigatório, desde que não comprometa o funcionamento do equipamento. • O equipamento deverá atender integralmente às exigências da Portaria MTP nº 671/2021, no que se refere ao Registro Eletrônico de Ponto (REP).
	2	Mês	12	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO. Incluso as seguintes especificações: • suporte remoto/presencial • treinamento presencial ou remoto • manutenções do sistema • cessão de uso mensal; • comunicação com os relógios; • monitoramento de conectividade; • service desk e chat; • aplicativo para registro via celular e tablete; • integração com a folha de pagamento; • atualizações e garantias de funcionamento.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	<i>Praça Bom Despacho, n.º 50, Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP 35.657-000 e suas Unidades Administrativas</i>
PRAZO PARA ENTREGA	15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquida-



	ção da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. Habilitação Jurídica: 1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela assinatura da Proposta Comercial. 2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual. 3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. 4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício. 5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. 6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: 7. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)



	8. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. 9. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei. 10. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros. 11. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS. 12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 13. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
--	---



INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS	Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado que: a) Der causa à inexecução parcial do contrato; b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) Der causa à inexecução total do contrato; d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: 1. ADVERTÊNCIA, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021); 2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas <i>a</i>, <i>b</i>, e <i>c</i> acima descritas, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021); 3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas <i>e</i>, <i>f</i>, <i>g</i> e <i>h</i> descritas acima, bem como nas alíneas <i>a</i>, <i>b</i>, e <i>c</i>, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021). 4. MULTA moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 5. Ultrapassado o prazo previsto no item anterior, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156,



	§9º da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021)
--	---



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

----------------------	----------------------	----------------------

E-MAIL

TELEFONE

----------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
1	1	APARELHO DE REGISTRO DE PONTO – LEITURA POR RECONHECIMENTO FACIAL – CONFORME DFD	UN	11		
	2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO – CONFORME DFD	Mês	12		

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. **DATA DA PROPOSTA:** ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



CARIMBO COM CNPJ